



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de maio de 2020.

OF.GP. n.º 42/2020

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

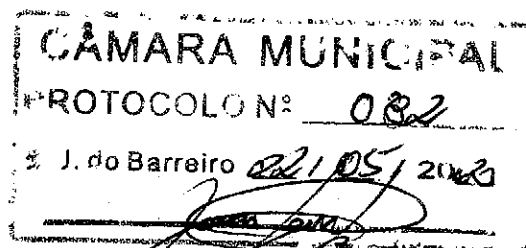
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE CULT TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02 - SETOR DE TURISMO

FUNÇÃO: 23 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo

PROGRAMA: 0019 - Promoção do Turismo

AÇÃO - 2.0044 - Implantação de Sinalização de Apoio ao Turismo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

FONTE DE RECURSOS - 02.100

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

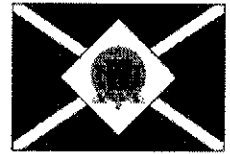
ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 14 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Município de São José do Barreiro celebrou Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, em dezembro do exercício anterior, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para implantação de Sinalização de Apoio ao Turismo em nosso município.

Considerando que o mesmo foi assinado no final do exercício anterior, logo deixou de ser contemplado na Lei Orçamentária Anual, para execução no exercício presente.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, objetivando a autorização desse Legislativo Municipal para adequar o Orçamento Municipal e execução do referido projeto que visa beneficiar o turismo local.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 14 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal